

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA
ANDIRÁ – PARANÁ

Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (43) 3538-1401

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 CONJUNTA CMAS/ CMDI /CMDCA

SÚMULA: Aprova o Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Contingência no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020 e;

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 8.971 de 30 de julho de 2020, que institui o Comitê Municipal de Crise COVID-19 do Plano Municipal de Contingência no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante de Andirá/PR, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 06 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a reunião conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 27 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Contingência no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante de Andirá/PR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 27 de setembro de 2022.

Valéria Letícia de Santana

Presidente do CMAS

Claysse Danielle Morimoto

Vice presidente do CMDCA

Claysse Danielle Morimoto

Presidente do CMDI